

**RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE AVALIAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO
EDITAL PNAB - N.º 02/2025
PREMIAÇÃO - TRAJETÓRIA CULTURAL**

A Secretaria Especial de Cultura de Ipojuca-PE, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, torna pública, na presente data, a divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação referente ao Edital de Premiação pela Trajetória Cultural – PNAB, conforme tabela anexa e convocação para o envio dos documentos da fase de habilitação.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

O resultado definitivo da seleção consta no **ANEXO ÚNICO**.

O agente cultural interessado poderá solicitar, por e-mail: **pnabipojuca.pe@gmail.com**, o acesso ao respectivo **resultado do recurso interposto**, utilizando obrigatoriamente o seguinte **assunto**: RESULTADO RECURSO – PREMIAÇÃO – TRAJETÓRIA CULTURAL.

2. DA HABILITAÇÃO

Dessa forma, **ficam convocados os agentes culturais selecionados nas 17 (dezessete) vagas** para apresentarem os documentos exigidos para a **etapa de habilitação**, conforme previsto no **item 9** do referido edital.

Os documentos deverão ser enviados, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar** da data de publicação deste aviso, para o e-mail: **pnabipojuca.pe@gmail.com**, com o seguinte assunto: **HABILITAÇÃO - PREMIAÇÃO – TRAJETÓRIA CULTURAL**.

1.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Para pessoa física: Cópia do documento oficial que contenha **RG e CPF** (ex.: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, entre outros).

Para grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ): Cópia do documento oficial do representante do grupo que contenha **RG e CPF** (ex.: Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, entre outros).

ATENÇÃO: Para fins de habilitação, fica **DISPENSADA** a apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas, conforme retificação do edital.

O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará a **inabilitação do agente cultural**, sendo convocado o próximo classificado, conforme a ordem de pontuação.

Ipojuca-PE, 1º de julho de 2025.

Amanda Maria da Costa Araújo
Secretária Especial de Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL EDITAL - PREMIAÇÃO PELA TRAJETÓRIA CULTURAL DE AGENTES CULTURAIS

ARTISTA DE RUA/ ARTESANATO/ BANDAS COMUNITÁRIAS

CLASSIFICADOS

	PROPONENTE	NOTA	COTA
1	Ivanildo De Souza Bezerra	80	SIM
2	Wyllyanna Gomes Guignoni De Albuquerque	80	SIM
3	Marilia Monteiro Faustino	75	SIM
4	Guilherme Costa De Souza	75	SIM
5	Jade Tereza Silva Holanda De Araujo	75	
6	Marcos José da Silva	73	
7	Vanessa Da Silva Magno	72	
8	Joana Darc Sergio	72	
9	François Camelo Barata	70	
10	Marcos Antonio Medeiros Da Silva	70	
11	José Nilo Bezerra De Araújo Júnior	70	
12	Lucrecio Manoel Dos Santos	70	SIM
13	Regenildo Querino Da Silva	70	SIM
14	Jean Carlos Silva Marques De Lima	70	SIM
15	Natanael André Da Silva	65	SIM
16	Wesley Barreto Costa	60	SIM
17	Euler Barbosa Da Silva	43	SIM

ARTISTA DE RUA/ ARTESANATO/ BANDAS COMUNITÁRIAS

SUPLENTE

	PROPONENTE	NOTA	COTA
1	Ryan Bernardo Ferreira De Oliveira	70	
2	Nathan Mozart Salles Machado	68	
3	Polyanna Cristine Damascena Lima	63	
4	Matheus Douglas Cardoso De Lima	62	
5	Luana França Santos	58	
6	William Miranda França	52	

DESCCLASSIFICADOS

	PROPONENTE	MOTIVO
1	Marcos Batista Dos Santos.	O proponente encaminhou o formulário de inscrição relativo ao edital 1
2	Mariela Luciana Napolitano	A proponente não encaminhou o formulário de inscrição
3	Anary De Paiva Souza	A proponente não encaminhou o formulário de inscrição
4	Cleyton Charles Da Silva Santos	A categoria assinalada pelo proponente no formulário não está contemplada por este edital
5	Laura Karina Migliarini	A proponente não encaminhou o formulário de inscrição
6	Elielson Francisco Dos Santos Dias	Zerou vários itens dos critérios obrigatórios
7	Paulo Victor Pinheiro De Souza	O proponente não enviou formulário de inscrição
8	Severino Ramos Dos Santos	Zerou itens C e F dos critérios obrigatórios
9	Gabriel Caldas Soares Da Silva	O proponente encaminhou somente o anexo II – formulário de inscrição, não mandando também o material comprobatório obrigatório como diz o edital